



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1002001/2025 - PMCP

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá-PA, consoante autorização da Sra. Maria Bernadete Bessa do Nascimento, na qualidade de ordenadora de despesas e responsável pelo Município de Cachoeira do Piriá-PA, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de criação e edição de VTS institucionais das ações de governo, cobertura fotográfica e filmagem de eventos realizados pela Prefeitura e pelas Secretarias Municipais, para o atendimento das necessidades pelo período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor está atualmente reajustados conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 – Valor atual: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavo)

De acordo com o que se depreende dos autos, a empresa escolhida para a prestação dos serviços de criação e edição de VTS institucionais das ações de governo, cobertura fotográfica e filmagem de eventos, acumula expertise suficiente na área demandada, sendo detentora de notória especialização, conforme os documentos apresentados em sua proposta. A experiência e o conhecimento técnico de uma empresa especializada são essenciais para o planejamento e a execução de VTS institucionais das ações de governo, levando em consideração o perfil do público-alvo, os melhores



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

meios de comunicação a serem utilizados, o orçamento disponível e os objetivos das ações, serviços e projetos. Sem uma análise estratégica, a Prefeitura poderia incorrer em desperdício de recursos ou não atingir o público de maneira eficiente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá busca, por meio da contratação de serviços de criação e edição de VTS institucionais das ações de governo, cobertura fotográfica e filmagem de eventos, fortalecer a comunicação institucional e garantir que as ações e serviços prestados à população sejam amplamente divulgados e compreendidos.

Justifica-se a contratação do presente objeto em virtude da administração pública possui uma série de ações, serviços e projetos que necessitam ser divulgados de forma eficaz para a população, com o objetivo de informá-la sobre serviços essenciais, programas sociais, eventos culturais, campanhas educativas e outros temas de interesse coletivo.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **MARCELO MATEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.445.589/0001-37, em razão de sua proposta trazer mais vantagem para Administração, com o menor preço e preenchimento das condições técnicas para a execução dos serviços e condições de habilitação para realizar a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa deu-se em decorrência de uma prévia pesquisa de preços realizada junto ao TCM/PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), devidamente anexada no ETP, permitindo que esta comissão entenda que os preços estão compatíveis com o praticado pelos demais entes da Administração considerando



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

a notória especialização na execução dos serviços apresentados pela empresa.

Assim, motivado pela razão da escolha ter sido justificada, cabe frisar que o valor proposto para atender a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá pela empresa **MARCELO MATEUS LTDA** cujo montante global é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, apresenta-se em compatibilidade com o praticado no mercado.

Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

EXERCICIO 2025:

0204 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

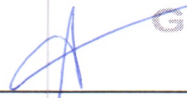
04 122 0002 2.008 Manutenção Secretaria de administração finanças

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação/comunicação-PJ

15000000 Recursos não vinculados de impostos

Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento, e após remeta-se a controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Cachoeira do Piriá-PA, 10 de fevereiro de 2025.



Ana Carolina Barbosa Costa Nogueira
Agente de Contratação
Portaria 083/2025



PREFEITURA DE
CACHOEIRA DO PIRIÁ
GOVERNANDO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **MARCELO MATEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.445.589/0001-37**, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº 563, Centro, Santa Luzia do Pará, CEP 68.644-000, com valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de criação e edição de VTS institucionais das ações de governo, cobertura fotográfica e filmagem de eventos realizados pela Prefeitura e pelas Secretarias Municipais, para o atendimento das necessidades pelo período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados, estão em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas constante na fase de planejamento (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor Financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos os atos em conformidade a Lei de Licitações e Contratos.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Cachoeira do Piriá, 13 de fevereiro de 2025.


Maria Bernadete Bessa do Nascimento
Prefeita Municipal